



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E.E. PEI "Prof.^a Maria da Conceição Sanches do Nascimento"
Rua João Gilberto, 33 – CEP: 08596-760 – Jd. Santa Rita – Itaquaquecetuba/SP
Tel: (11) 4645-4309 e-mail: e497289a@educacao.sp.gov.br

EE Prof.^a Maria da Conceição Sanches do Nascimento
Rua João Gilberto, 33 – Jd. Santa Rita
CEP: 08596-760 – Itaquaquecetuba/SP
E-mail: e497289a@educacao.sp.gov.br
Tel: (11) 4645-4309

EDITAL

PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR ARTICULADOR – SALA DE LEITURA

A Direção da EEPEI Prof.^a Maria da Conceição Sanches do Nascimento, da Unidade Regional de Ensino de Itaquaquecetuba, de acordo com a **Resolução SEDUC N.º 07 de 22/01/2026**, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção de candidatos para exercer a função de Professor Articulador da Sala de Leitura. A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com a referida Resolução.

II - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- Os docentes somente participarão do processo seletivo caso se encontrem em alguma das situações abaixo, observada rigorosamente a ordem de prioridade a seguir:
 - a) titular de cargo, na situação de adido ou de parcialmente atendido, com preferência para atendimento dos docentes titulares, de cargo do componente curricular Língua Estrangeira – Espanhol;
 - b) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência;
 - c) docentes readaptado, conforme legislação vigente; ou
 - d) docentes titulares de cargo dos demais componentes curriculares como complementação ou suplementação de jornada, nos termos da legislação vigente.

III – DAS ATRIBUIÇÕES (artigo 3.º - parágrafo único)

– São atribuições do Professor Articulador da Sala de Leitura:

- I – elaborar o Plano de Ação, utilizado como instrumento orientador de sua atuação, em conformidade com as diretrizes pedagógicas do Programa Sala de Leitura;
- II – participar das orientações técnicas promovidas pelas URE e pelo órgão setorial, vinculadas ao Programa Sala de Leitura, cumprindo as demandas e entregas pedagógicas nos prazos estabelecidos;
- III – planejar e executar atividades que articulem os conteúdos curriculares aos recursos físicos e digitais da Sala de Leitura, em alinhamento com os projetos pedagógicos da escola, das URE e do órgão setorial;
- IV – atuar no apoio e orientação aos estudantes, incentivando o uso das plataformas educacionais, com ênfase naquelas vinculadas ao Programa Sala de Leitura;
- V – contribuir para o aprofundamento, a recuperação e a recomposição das aprendizagens, com foco nas competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita;
- VI – estabelecer parcerias com docentes de diferentes componentes curriculares, promovendo a integração interdisciplinar e o fortalecimento das práticas culturais, de leitura, escrita, pesquisa e recomposição das aprendizagens;
- VII – promover e incentivar a visita, participação e utilização da Sala de Leitura pela comunidade escolar, especialmente por docentes e estudantes, como espaço de realização de atividades pedagógicas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E.E. PEI "Prof.^a Maria da Conceição Sanches do Nascimento"

Rua João Gilberto, 33 – CEP: 08596-760 – Jd. Santa Rita – Itaquaquetuba

Tel: (11) 4645-4309 e-mail: e497289a@educacao.sp.gov.br

EE Prof.^a Maria da Conceição Sanches do Nascimento
Rua João Gilberto, 33 - Jd. Santa Rita
Cep: 08596 - 760 - Itaquaquetuba/SP
e-mail: e497289a@educacao.sp.gov.br
(11) 4645 - 4309

VIII – organizar e dinamizar a Sala de Leitura como ambiente de aprendizagem, convivência e expressão cultural;

IX – desenvolver ações e utilizar espaços alternativos que contribuam para o fomento à leitura e para o alinhamento do Programa Sala de Leitura às estratégias pedagógicas da unidade escolar;

X – estimular a participação dos estudantes em ações que promovam o protagonismo juvenil, a valorização da diversidade e o desenvolvimento da autonomia intelectual;

XI – registrar, sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas, produzindo estudos, relatórios e demais documentos, conforme as orientações e demandas do órgão setorial, por meio de instrumentos e plataformas oficiais definidos pelo órgão setorial e por meio de instrumentos próprios da unidade escolar, contribuindo para o monitoramento e o aprimoramento contínuo do Programa Sala de Leitura;

XII – participar das Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC realizadas na unidade escolar e dos Planejamentos de Aula transmitidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE, conforme sua jornada de trabalho, incluindo aquelas voltadas ao desenvolvimento de práticas de leitura e escrita, em consonância com as diretrizes do Programa Sala de Leitura.

IV - PROPOSTA DE TRABALHO

O candidato deverá entregar Plano de Trabalho que contemple : Identificação, Público-Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações Estratégicas, Período de Realização e Avaliação, demonstrando seu conhecimento quanto as Diretrizes Pedagógicas do Programa.

V- ENTREVISTA

Após a análise das propostas e perfil, serão convocados os candidatos para a fase de entrevista. A entrevista será agendada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VI- DOCUMENTOS

O candidato deverá entregar a proposta de trabalho, em envelope lacrado e devidamente identificado, na secretaria da Unidade Escolar, ou através do e-mail e497289a@educacao.sp.gov.br em formato PDF

VII- DAS INSCRIÇÕES

No período de 06/02/2026 até 10/02/2026.

Presencialmente – Na Secretaria da escola - EEPEI Prof.^a Maria da Conceição Sanches do Nascimento – Horário de atendimento: das : 08:00 as 20:00

Via e-mail: e497289a@educacao.sp.gov.br

Itaquaquetuba, 05 de fevereiro de 2026.


Kelly Cristina A. Ferreira
RG: 42.626.877-2
Diretor de Escola